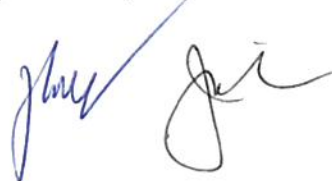


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5638, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa a Composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregião do Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Resolução CIB nº 1734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;
- IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;
- V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;
- X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI;
- XI. A Resolução CIB/PE nº 5622, de 25 de novembro de 2021, que atualiza a composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco.



RESOLVEM

Art. 1º - Homologar a composição e atribuições dos Grupos Condutores Macrorregional do Planejamento Regional Integrado - PRI, do Estado de Pernambuco, conforme quadros abaixo:

I Macrorregião

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Luciana Caroline Albuquerque Bezerra D'Ângelo	Secretária Municipal de Saúde de Recife - Município Sede da I GERES
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque	Vice-presidente Regional - I GERES
Maria Lúcia Matias Ferreira	Vice-presidente Regional - II GERES
Maria Cristina Gonçalves Casale	Vice-presidente Regional - III GERES
Gleisy Tavares de Araújo	Vice-presidente Regional - XII GERES
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa	Secretária Municipal de Saúde de Limoeiro Município Sede - II GERES
Bruno César Camilo da Silva	Secretário Municipal de Saúde de Palmares Município Sede - III GERES
Lícia da Silva Maciel	Secretária Municipal de Saúde de Goiana Município Sede da XII GERES
Maria de Fátima Lopes de Moura	Apoiadora COSEMS
Michelly Lima Vieira	Apoiadora COSEMS
Nadjane Arcanjo Neves de Lima	Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes - Planejamento
Emmanuela Kethully da Mota	Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro - Atenção Primária
Juarez Leonardo Silva Correia de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde de Belem de Maria - Planejamento
Josafá Alves de Andrade	Secretaria Municipal de Saúde de Timbauba - Vigilância à Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Polyana Christine Bezerra Ribeiro	Gerente - I GERES
Luciana Bezerra da Silva	Gerente - II GERES
Joyce Catarina Lopes de Moraes	Gerente - III GERES
Daniele Uchoa Barros Alves	Gerente - XII GERES
Alberto Luiz Alves de Lima	Coordenador de Planejamento e Regulação - I GERES
Fagner Arruda de Lima	Coordenadora de Atenção à Saúde - I GERES
Danielle Barros Queiroz do Amaranto	Coordenadora de Atenção à Saúde - II GERES
Jéssica Xavier da Costa	Coordenadora de Atenção à Saúde - III GERES
Louise Reis Moreira Barreto	Coordenadora de Planejamento e Regulação - III GERES
José Lancart Lima	Coordenador de Vigilância em Saúde - XII GERES
Antonio Flaudiano Bem Leite	Coordenador de Planejamento e Regulação - XII GERES
Mayra Ramos Barbosa da Silva	Diretora de Políticas Estratégicas - SES
Maria Conceição Belo Pessoa	Superintendente de Acompanhamento de Metas - SES
Laíze Viégas Brilhante da Nóbrega	Técnica de Planejamento - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Keren-Hapuque Costa Xavier Lins	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

II Macrorregião

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Scheyla Maria Silva Gonçalves Mota	Vice-presidente Regional do COSEMS - IV GERES
Marco Antônio Leal Calado Filho	Vice-presidente Regional do COSEMS - V GERES
Bárbara de Assis Florêncio	Secretária de Saúde de Caruaru - Município Sede - IV GERES
Catarina Fábria Tenório Ferro	Secretária de Saúde de Garanhuns - Município Sede - V GERES
Ernani Miranda Paiva	Apoiador COSEMS
Wedneide Cristiane de Almeida	Secretaria de Saúde de Gravatá - Atenção Primária
Cristiana Acevedo Zarzar	Secretaria de Saúde de Sanharó - Planejamento
Danielle Cristina da Rocha Lima	Secretaria de Saúde de Jucati - Atenção Especializada
Joanny da Encarnação Correia Cavalcante	Secretaria de Saúde de Bom Conselho - Atenção Primária
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Aparecida de Souza	Gerente - IV GERES
Janaina Ramos dos Santos	Gerente - V GERES
Maria do Carmo Ferreira de Andrade	Apoiadora PRI - SES
Ritchele Vieira de Melo	Coordenador de Planejamento e Regulação - IV GERES
Ana Lúcia de Almeida Paes	Coordenadora de Planejamento e Regulação - V GERES
Mirtys Viviana Pedrosa Lopes	Coordenadora Atenção à Saúde - V GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia - SES
Adriana da Silva Baltar Maia Lins	Gerente de Expansão e Qualificação da Atenção Primária - SES
Ana Cláudia de Andrade Cardoso	Gestora da Programação Pactuada Integrada - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Larissa Oliveira Sá Figueiroa	Analista Técnica de Políticas Sociais – SEINSF/SEMS/PE

III Macrorregião

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Ademar Beserra dos Santos	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VI GERES
Alessandra Tadeia Tenório Noé	Vice-presidente Regional do COSEMS - X GERES
Francisca Gomes de Souza	Vice-Presidente Regional do COSEMS - XI GERES
Isaac Alisson Salles Ferreira	Secretária de Saúde de Arcoverde - Município Sede - VI GERES
Artur Belarmino Amorim	Secretário de Saúde de Afogados da Ingazeira - Município Sede - X GERES
Lisbeth Rosa de Souza Lima	Secretária de Saúde de Serra Talhada - Município Sede - XI GERES
Janaina Mendes Diniz	Apoiadora COSEMS
Cristiane Maria Duarte Silva	Secretaria de Saúde de Buique - Atenção Especializada
Matheus Almeida Nascimento	Secretaria de Saúde de Igaraci Planejamento e Orçamento
Silvânia de Jesus Farias Barros	Secretaria de Saúde de Floresta - Atenção Primária à Saúde
Wylyla Patricia de Sá Novaes	Secretaria de Saúde de Carnaubeira da Penha - Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Silvia Renata Gomes Remígio Sousa	Gerente - VI GERES

Mary Delânea Sousa Pinheiro dos Santos	Gerente - X GERES
Karla Millene Sousa Lima Cantarelli	Gerente - XI GERES
Rosimeire Daniel de Souza	Coordenadora de Planejamento e Regulação - XI GERES
Jorgiane Nunes Lourenço	Coordenadora de Atenção à Saúde - XI GERES
Bruna Vanessa Campos de Souza	Coordenadora de Atenção à Saúde - X GERES
Ewerton Handerson Figueiredo de Medeiros	Coordenador de Vigilância em Saúde - X GERES
Rosemary Nunes Bezerra	Coordenadora de Atenção à Saúde - VI GERES
Ivanna Samille de Menezes Leal Sá Bessoni	Coordenadora de Planejamento e Regulação - VI GERES
Flavia Moura Leite de Sá Vilachan	Gerente de Urgência e Emergência - SES
Virginia Maria Holanda de Moura	Superintende de Regionalização da Saúde - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Keren-Hapuque Costa Xavier Lins	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

IV Macrorregião

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Nayara Cristina Silva Santos Arruda	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VII GERES
Talita Mirele Rodrigues	Vice-presidente Regional do COSEMS - VIII GERES
Silvanete Andrade Leandro	Vice-Presidente Regional do COSEMS - IX GERES
George Arraes Sampaio	Secretário de Saúde de Salgueiro - Município Sede - VII GERES
Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque	Secretária de Saúde de Petrolina - Município Sede - VIII GERES
Gardielle Dayane Bernardino Andrade	Secretária de Saúde de Ouricuri - Município Sede - IX GERES
Lúcia Cristina Giesta Soares	Apoiador COSEMS
Cássia Maria Feitosa de Lima Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina - Planejamento e Orçamento
Mariana Leite de Araújo	Secretaria de Saúde de Araripina - Atenção Especializada
Michelly Bezerra dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde de Logoa Grande - Atenção Primária à saúde
Emanoel Felipe Leite Souza	Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro - Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Auxiliadora Alves Vasconcelos Veras	Gerente - VII GERES
Aline Silva Jerônimo	Gerente - VIII GERES
Joelma de Jesus Rodrigues	Gerente - IX GERES
Maria Auxiliadora Sá Magalhães	Coordenadora de Vigilância -VII GERES
Mikaelly Vasconcelos Granjeiro	Coordenadora de Atenção à Saúde -VII GERES
Andrea Coelho Neves	Planejamento -VIII GERES
Alice Mara Gonçalves de Matos	Coordenadora de Regulação e Planejamento -VIII GERES
Graziella Gomes Nogueira	Coordenadora de Atenção à Saúde - IX GERES
Maria Izabel Vieira Bezerra Cavalcante	Coordenadora de Regulação e Planejamento - IX GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia/Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES
Juliana Costa Cunha	Coordenadora de Gestão Estratégica e Participativa - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Roberta Corrêa de Araújo Amorim	Chefe de Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa – SEINSF/SEMS/PE

Art. 2º - Estes Grupos Condutores tem as seguintes atribuições:

§ 1º - Orientar os GC regionais (GCR) na execução das etapas do PRI de acordo com o disposto na Resolução CIB/PE nº 5613 de 08 de novembro de 2021, que trata das diretrizes e metodologia do PRI em PE.

§ 2º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Regiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 3º - Instrumentalizar os GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 4º - Apoiar o GCC nos estudos para quantificação do custo financeiro para o custeio das RAS e dos seus componentes.

§ 5º - Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.

§ 6º - Desenvolver estudos e análises para apoiar na elaboração do Plano Regional de Saúde e reorganização das Redes de Atenção à Saúde.

§ 7º - Elaborar proposta do Plano Macrorregional de saúde com Rede de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidado para aprovação em CIR ampliada e enviar para a CT/CIB para apreciação e envio à CIB para homologação.

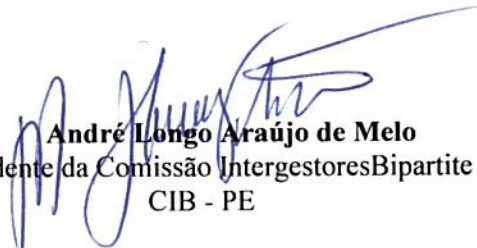
§ 8º - Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR na macrorregião de saúde, conforme Resolução CIT nº 23/2017.


Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCM, estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5623, publicada no DOE nº 224, paginas 10 e 11 de 27 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 15 de dezembro de 2021


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR MACRORREGIONAL

Atividades	Orientações	Produto
1. Realizar reuniões com os GCR de sua macrorregião para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estruturar atividades de desenvolvimento do PRI na Região de Saúde.	Agenda de Trabalho elaborada.
2. Disponibilizar o caderno 1 – Alinhamento conceitual e metodológico do PRI e o instrutivo elaborado pela SES-PE para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Trabalhar junto aos GCR o instrutivo para elaboração dos Mapas de Saúde Regional; 2.2 Apresentar e discutir o Caderno 1: Alinhamento Conceitual e Metodológico com os GCR; 2.3 Disponibilizar e discutir a Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 aos GCR.	Grupos condutores regionais atualizados quanto aos instrumentos disponibilizados.
3. Atualizar o Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011); caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	3.1 Encaminhar ao GCC e à CT/CIB as alterações do desenho regional e macrorregional (caso ocorra) aprovada em CIR, juntamente com a Resolução.	Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011) atualizado.
4. Apoiar e Coordenar a elaboração e/ou atualização dos Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Macrorregional para apresentação e discussão em CIR Ampliada.	4.1 Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR; 4.2 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR.
5. Elaborar os Mapas de Saúde Macrorregionais a partir da análise dos Mapas de Saúde Regionais aprovados em CIR.	5.1 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à atualização das RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional; 5.2 Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR ampliada; 5.3 Compartilhar com o GCC os Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR; 5.4 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados.
6. Iniciar o processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde macrorregional e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Integrado Macrorregional de Saúde, a	6.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR ampliada com emissão de Resolução por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião.	Prioridades de Saúde Macrorregionais definidas.

reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede materna-infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).		
7. Ampliar e qualificar as ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	7.1 Apresentar e discutir com os GCR a metodologia do PlanificaSUS com vistas ao fortalecimento da APS integrada às ações de Vigilância em Saúde; 7.2 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à ampliação e qualificação das ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e sistema de regulação.	Ações para a qualificação da Atenção Básica definidas.
8. Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.	8.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades na solução de problemas das Centrais de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR ampliada.	Prioridades definidas.
9. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	9.1 Apoiar os GCR no levantamento dos custos financeiros para o funcionamento da RAS.	Custos financeiros definidos.
10. Propor parâmetros e indicadores macrorregionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	10.1 Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; 10.2 Submeter às CIR as definições dos serviços que serão custeados de forma global; 10.3 Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.	Parâmetros e indicadores pactuados.
11. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	11.1 Realizar em conjunto com o GCC treinamento nas regiões de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde; 11.2 Apoiar os GCR na elaboração da programação das ações de saúde.	Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde elaborada.
12. Apoiar o GCR em parceria com o GCC, na elaboração dos Planos Regionais de Saúde e reorganização das RAS no desenvolvimento de análises, estudos e propostas.	12.1 O GCR enviará os Planos Regionais de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovadas em CIR para o Grupo Condutor Macrorregional analisar e elaborar o Plano Macrorregional de Saúde.	Plano Macrorregional de Saúde elaborado.
13. Elaborar e enviar às CIR Ampliada para conhecimento e	13.1 Apresentar e discutir em CIR ampliada com emissão de Resolução	Planos Macrorregionais de

<p>discussão do Plano Macrorregional de Saúde e suas respectivas RAS.</p>	<p>por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião o Plano Macrorregional e suas respectivas RAS aprovadas;</p> <p>13.2 Encaminhar o Plano Macrorregional de Saúde e suas respectivas RAS para o GCC e à CT/CIB para apreciação e envio para homologação em CIB;</p> <p>13.3 Após a homologação da CIB, os Planos Macrorregionais com RAS e linhas de cuidados serão enviados para avaliação e deliberação do CES.</p>	<p>Saúde aprovados em CIR Ampliada, homologada em CIB e deliberados pelo CES.</p>
<p>14. Elaborar o instrumento de monitoramento dos Planejamentos Regional e Macrorregional Integrado.</p>	<p>14.1 Enviar a CT-CIB o instrumento para discussão e avaliação que enviará à CIB o instrumento para aprovação;</p> <p>14.2 Apresentar aos GCR o instrumento de monitoramento do PRI aprovado em CIB.</p>	<p>Instrumento de Monitoramento do Planejamento Regional e Macrorregional Integrado.</p>

